



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000021

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/01/15000021

Número / Ano	000021/2026
Data / Horário	15/01/2026 - 16:44:28
Assunto	Projeto de lei nº 004/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial destinado à celebração de Acordo de Cooperação entre o Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 48.745,10 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), incorporando-o ao orçamento do exercício vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.118 - Custeio de Acordo de Cooperação junto a Polícia Civil

319011– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 27.173,81

319113 - Obrigações PatronaisR\$ 4.891,29

339030 - Material de consumo.....R\$ 10.680,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial de que trata o art. 1º será aberto mediante a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002 – Serviço Financeiro

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0004 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades do Serviço Financeiro

319011– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 48.745,10

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Operação Especial nº 0.118 no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º. A ação prevista no artigo anterior fica igualmente incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AC SingularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 16:04:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004/2026, que autoriza a abertura de crédito especial, destinado à celebração de Acordo de Cooperação entre o Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O referido Acordo de Cooperação tem por objeto conferir apoio institucional à Polícia Civil de Minas Gerais, com vistas a otimizar a investigação criminal e o exercício das funções de Polícia Judiciária no âmbito do Município, contribuindo para a manutenção da ordem, a defesa social e a segurança pública local.

O Município de Bom Jesus da Penha, por intermédio do Poder Executivo, analisou o plano de trabalho apresentado pela Polícia Civil, o qual prevê o custeio de despesas com veículos e a cessão de um auxiliar administrativo para apoiar os trabalhos desenvolvidos pela instituição, entendendo ser viável a concessão do quanto solicitado. Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei de abertura de crédito especial à apreciação dos nobres Vereadores, a fim de possibilitar, uma vez aprovado, a celebração do Acordo de Cooperação e o atendimento à solicitação.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de apoio à Polícia Civil, que vem desempenhando eficiente trabalho no Município, **requer-se a tramitação em regime de urgência do presente Projeto de Lei**, a fim de viabilizar a tempestiva celebração do Acordo de Cooperação.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AC-Significado Múltiplo
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-16 16:04:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 004/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional.

Especificação	2026	2027	2028
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	48.745,10	0,00	0,00
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,0975%	0,00 %	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AC SyngulaID Multiple
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-16 16:04:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal